



Comprovante de Publicação

Nº: 191

Identificação: 189/2009

Data/Hora Veiculação: 26/10/2009 10:40

Data Publicação :
27/10/2009

Ato: DECRETO Nº 23.127/2009

Assunto: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.127/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Geral nº 6604/09, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descritas: Área: 62.589,17 m² Proprietário: TAFISA BRASIL S/A e Outros, ou a quem de direto pertencer. Situação: O terreno rural sob denominação de área ?A? com 190.398,00m² (cento e nove mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), sito em CAMPINA DAS PEDRAS, município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a matrícula nº 11.271 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, uma área, denominada A2 da ETE PASSAÚNA, de 62.589,17m² (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação-0:PP, situada na margem direita do Rio Taquarova e na divisa da área ?A? matrícula nº 11. 271 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, propriedade atribuída a TAFISA BRASIL S/A. Da estação O:PP, azimute 251º0140? mediu-se 30,26 metros pela divisa das áreas do mesmo proprietário e pela faixa de domínio da antiga Linha de Ferro até a estação 1, confrontando-se com área da faixa da antiga Linha de Ferro matrícula nº 35.590. Da estação 1, azimute 250º1034? mediu-se 24,66 metros, pela divisa da área ?A? com Área 03 até a estação - 2, confrontando-se com área 03 da antiga Linha de Ferro matrícula 35.590. Da estação 2, azimute 239º1518? mediu-se 79,68 metros pela referida divisa até a estação- 3, confrontando-se com área 03 da antiga faixa da Linha de Ferro, matrícula nº 35.590. Da estação 3, azimute 236º5309? mediu-se 84,72 metros, pela divisa citada até a estação - 4, confrontando-se com área 03 da antiga faixa da Linha de Ferro matrícula nº 35.590. Da estação 4, azimute 236º3738? mediu-se 51,67 metros, pela divisa citada até a estação 5=E1, confrontando-se com área 03 da antiga Linha de Ferro matrícula nº 35.590. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 23.12/2009 Da estação 5=E-1, azimute 326º5309? mediu-se 200,23 metros até a estação 6=E25, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A.. Da estação 6=E25, azimute 56º5309? mediu-se 225,95 metros até a estação 7=E24, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A. Da estação 7=E24, azimute 67º3138? mediu-se 119,10 metros até a estação 8=E23, situada na margem direita do Rio Taquarova, confrontando-se com Área - A1 remanescente da Tafisa Brasil S/A. Da estação 8=E23, mediu-se 216,83 metros à jusante do Rio Taquarova pela margem direita até a estação - 0:PP que é igual ao ponto de partida. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético. Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Passaúna-ETE Passaúna do Município de Araucária. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação. Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto. Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações. Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR. Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal De Urbanismo SMAD/SRD/CFS - PA 6604/09 Assinado de forma digital ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA por MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, PREFEITURA DN: ou=Caixa Economica Federal, CAIXA PJ, MUNICIPAL:8 ou=AC cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 2009.10.26 08:59:10 0721168949 Dados: -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR